

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 001/2024

O Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, inscrito no CNPJ n.º 17.813.026/0001-51, com sede na Rua Coronel Vidal, n.º 800, São Dimas, Juiz de Fora, MG, representado pelo Presidente, Exmo. Sr. Edson Teixeira Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS n.º 002/2024, Processo Administrativo n.º 004/2024, RESOLVE** registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário **Cirúrgica União Ltda.**, inscrito no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21, situada na Rua 25, nº 1908, bairro Jardim São Paulo, Rio Claro, SP - CEP. 13.503-010, representada pelo Sr. Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior, CPF n.º 219.XXX.XXX-28, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, conforme artigo 52, da Resolução CISDESTE nº 08/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual aquisição de material médico hospitalar**, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
3	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 10CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, constituída de 54% poliamida, 23%algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 6443	POLAR FIX	UN	10.000	1,22	12.200,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
4	ATADURA ELÁSTICA BRANCA, MEDINDO 15 CM DE LARGURA X 2,2 METROS DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, constituída de 54% poliamida, 23% algodão 23% poliéster, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos, auto aderente, esterilizável em autoclave, embalada individualmente. Apresentar externamente dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto:6444	POLAR FIX	UN	10000	1,82	18.200,00
9	CAMPO FENESTRADO Campo fenestrado 80x80cm, confeccionado em TNT, gramatura de 30 a 50 g/m². descarretáveis. Registro do Ministério da Saúde. Código Produto: 6054	BEST FABRIL	UN	100	5,00	500,00
10	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 0 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 247	DESCAR-PACK	UN	30	1,38	41,40
11	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 1 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de	DESCAR-PACK	UN	30	1,38	41,40

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
	esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 248					
12	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 2 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 249	DESCAR-PACK	UN	30	1,38	41,40
13	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 3 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. . Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 250	DESCAR-PACK	UN	30	1,38	41,40
14	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 4 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.. Apresentar	DESCAR-PACK	UN	50	1,38	69,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
	dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 251					
15	CÂNULA DE GUEDEL TAMANHO 5 descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Apresentar dados de identificação, procedência, tipo de esterilização, data de validade, número do lote, registro no MS. Código Produto: 252	DESCAR-PACK	UN	50	1,38	69,00
17	CÂNULA SEMIRRÍGIDA DE ASPIRAÇÃO YANKAUER Cânula semirrígida de aspiração Yankauer - cânula de aspiração fixa - cânula semirrígida, dupla e curva com reservatório terminal, quatro orifícios laterais mais um central e enxertável ao tubo universal de aspiração. A transparência do tubo permite a visualização do material biológico durante a aspiração. Os grandes lúmens proporcionam aspiração rápida e resistem ao entupimento removendo secreções mais espessas e alguns resíduos sólidos promovendo a desobstrução das vias aéreas. Esterilizável por óxido de etileno. Código Produto: 6175	WELDON 28 CM	UN	250	120,00	30.000,00
18	CONJUNTO DE CINTOS (TIRANTES) - AMARELO, AZUL E VERMELHO Tamanho infantil, confeccionado em fitas de poliamida 100% preta e colorida em 50mm de largura com fecho de regulagem em velcro e regulador plástico preto, para colocação em prancha rígida onde fixará a vítima a ser socorrida ou transportada. Código Produto: 5968	MARIMAR	UN	100	30,00	3.000,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
20	FIXADOR DE TUBO ORO TRAQUEAL ADULTO fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do tubo oro traqueal (números de 6,0 a 9,5) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. Registro na ANVISA. Código Produto: 5541	CPL	UN	1000	6,60	6.600,00
21	FIXADOR DE TUBO ORO TRAQUEAL NEONATAL: fixador adesivo de uso médico-hospitalar desenvolvido para fixação do tubo oro traqueal (números de 2,0 a 4,0) em pacientes neonatos, hipoalergênico, anatômico, livre de látex, de longa permanência e fácil remoção. Fabricado com uma fita médica respirável, o que evita a maceração da pele e permite uma fixação segura. Não deixa resíduos após a retirada. Não provoca lesões na pele. Embalado individualmente em embalagem plástica transparente. Registro na ANVISA. Código Produto: 5542	CPL	UN	100	8,14	814,00
39	PINÇA DE MAGUIL ADULTO Aço Inox; Autoclavável. Código Produto: 4174	GOLGRAN 15 CM	UN	62	78,00	4.836,00
40	PINÇA DE MAGUIL INFANTIL Aço Inox; Autoclavável. Código Produto: 4175	GOLGRAN 15 CM	UN	62	65,00	4.030,00
46	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 06 Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 06; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com	MED- SONDA	UN	200	0,89	178,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
	aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 6210					
47	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 08 Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 08; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 6211	MED-SONDA	UN	400	0,94	376,00
48	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 10 Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 10; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 6212	MED-SONDA	UN	400	0,94	376,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
49	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 12 Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 12; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 5580	MED-SONDA	UN	400	0,97	388,00
51	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 16 Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 16; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida (não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 6214	MED-SONDA	UN	400	1,00	400,00
52	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL C/ VÁLVULA Nº 18 Sonda de uso médico para aspiração traqueal n.º 18; com válvula; confeccionada em polivinil transparente; atóxico, maleável, atraumático, siliconado, com aproximadamente 29cm de comprimento, válvula digital de pressão negativa, com orifícios adequados para secreções viscosas e fluidos, conector universal. Embalagem que permita a manutenção da sonda em posição estendida	MED-SONDA	UN	400	1,07	428,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
	(não enrolada). Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 6215					
53	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 10 Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 1640	MEDIX	UN	30	3,70	111,00
54	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 12 Capacidade do balão: >5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 1641	DESCAR-PACK	UN	30	2,60	78,00
55	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 14 Capacidade do balão: >10ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação,	DESCAR-PACK	UN	30	2,60	78,00

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor R\$	Total R\$
	tipo de esterilização e validade. Código Produto: 1642					
60	SONDA FOLEY 2 VIAS NÚMERO 08 Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 1648	MEDIX	UN	30	3,45	103,50
61	SONDA FOLLEY 2 VIAS NÚMERO 6 Capacidade do balão: 5ml; matéria-prima: borracha natural, siliconizada; em duas vias sendo uma em funil e outra com válvula para enchimento do balão, ponta cilíndrica macia de fundo cego com dois orifícios laterais opostas apos o balão, número, capacidade do balão 5ml impressos em local visível, embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico com abertura em pétala, com dados de identificação, tipo de esterilização e validade. Código Produto: 6216	MEDIX	UN	30	3,50	105,00

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ 83.105,10 (Oitenta e três mil, cento e cinco reais e dez centavos).

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul, para o exercício atual, na classificação abaixo: 3.3.90.30.00.1.01.01.10.302.0001.2.0001 - 1.659.002 - GESTÃO DO SAMU.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Consórcio Intermunicipal para Rede de Urgência e Emergência da Região Macro Sudeste e Macro Leste do Sul (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciadora poder convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juiz de Fora, 05/03/2024.

Edson Teixeira Filho
PRESIDENTE CISDESTE

Sergio Eduardo Guerra da Silva Junior
CIRÚRGICA UNIÃO LTDA

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6099-E9C7-B637-ED0D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDSON TEIXEIRA FILHO (CPF 057.XXX.XXX-87) em 05/03/2024 11:28:29 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR (CPF 219.XXX.XXX-28) em 05/03/2024 19:27:16
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisdeste.1doc.com.br/verificacao/6099-E9C7-B637-ED0D>